



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Retificação ao Edital 6/2023 - PREX/RIFB/IFBRASÍLIA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO IFB PARA O VII FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - CONECTA IF 2023

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria N.º 835, de 31 de julho de 2023, publicada no DOU de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve retificar o Edital 6/2023, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

2.4 O ConectaIF 2023 acontecerá no Campus Planaltina do IFB, com previsão para conter entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023;

Leia-se:

2.4 O ConectaIF 2023 acontecerá no Campus Planaltina do IFB, com previsão para **ocorrer** entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023.

Onde se lê:

5.1 Para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das MOSTRAS CULTURAIS e ARTÍSTICAS contempladas, as propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais), sendo **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) para o fomento à execução das ações a serem apresentadas no evento e **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) para o pagamento de bolsas para estudantes, provenientes da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, referente ao exercício 2022;

Leia-se:

5.1 Para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das MOSTRAS CULTURAIS e ARTÍSTICAS contempladas, as propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais), sendo **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) para o fomento à execução das ações a serem apresentadas no evento e **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) para o pagamento de bolsas para estudantes, provenientes da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, referente ao exercício **2023**.

Onde se lê:

6.2 No caso de servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, será necessária a comprovação, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - CDGP do *campus*/reitoria em que estiver lotado, de que o período de cooperação ou contrato é superior ao período previsto para a realização do VI Festival de Arte e Cultura do IFB, previsto para ocorrer no período de 17 a 21 de outubro de 2022;

Leia-se:

6.2 No caso de servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, será

necessária a comprovação, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - CDGP do *campus*/reitoria em que estiver lotado, de que o período de cooperação ou contrato é superior ao período previsto para a realização do VII Festival de Arte e Cultura do IFB, a ser realizado entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023.

Onde se lê:

7.5 A inscrição de cada proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente e demais membros da equipe de participação no VI Festival de Arte e Cultura do IFB, a ser realizado na data prevista de 17 a 21 de outubro de 2022, com a apresentação da mostra cultural e artística submetida a este EDITAL, obedecendo às regras determinadas pela PREX e às condições previstas neste documento.;

Leia-se:

7.5 A inscrição de cada proposta representa a declaração de compromisso de seu proponente e demais membros da equipe de participação no VII Festival de Arte e Cultura do IFB, a ser realizado entre os dias 20 e 24 de novembro de 2023, com a apresentação da mostra cultural e artística submetida a este EDITAL, obedecendo às regras determinadas pela PREX e às condições previstas neste documento.

Onde se lê:

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Quadro 2. Critérios eliminatórios.

Critérios Eliminatórios		Item do Edital
1	O proponente não é servidor do IFB ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto da instituição ou não está em pleno exercício de suas atividades.	6.1 a 6.3
2	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado no IFB.	6.4
3	A proposta não atende a uma das Linhas de Extensão, nos segmentos Cultural e Artístico constantes do Quadro 1 deste Edital.	4.1
4	A atividade cultural e artística não tem a classificação indicativa livre. Ou seja, não pode ser exibida em qualquer horário e nem para um público de qualquer idade.	4.4
5	A atividade proposta é do tipo oficina, workshop, curso, palestra ou similar.	4.5
6	Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.	4.6
7	Proposta que esteja em formato PDF ou encaminhada fora do prazo estabelecido ou que se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.6 e 7.8

Leia-se:

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Quadro 2. Critérios eliminatórios.

Critérios Eliminatórios		Item do Edital
1	O proponente não é servidor do IFB ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto da instituição ou não está em pleno exercício de suas atividades.	6.1 a 6.3
2	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado no IFB.	6.4
3	A proposta não atende a uma das Linhas de Extensão, nos segmentos Cultural e Artístico constantes do Quadro 1 deste Edital.	4.1
4	A atividade cultural e artística não tem a classificação indicativa livre. Ou seja, não pode ser exibida em qualquer horário e nem para um público de qualquer idade.	4.4
5	A atividade proposta é do tipo oficina, workshop, curso, palestra ou similar.	4.5
6	Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.	4.6
7	O proponente não obteve, antes da submissão da proposta, as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões para a apresentação da atividade.	6.6
8	O proponente está inadimplente com a PREX quanto à entrega de relatórios e prestação de contas relativos às ações de extensão anteriores.	6.9
9	O Formulário para Proposição da Atividade (Anexo II) não informa o n.º do processo do Acordo de Cooperação Técnica entre a Instituição Parceira e o IFB, caso o mesmo já tenha sido celebrado entre as partes. Ou não foi encaminhada por e-mail a Carta de Anuência e Apoio à(s) Atividades(s) Cultural(is) e Artística(s) pela Instituição Parceira (Anexo III), no caso de parcerias ainda não firmadas com o Instituto Federal de Brasília, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.	7.3
10	A proposta não está em formato PDF, foi encaminhada fora do prazo estabelecido ou se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.6 e 7.8

Onde se lê:

10.3 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do e-mail artecultura@ifb.edu.br, até às 23h59min da data prevista no item 14 “DO CRONOGRAMA”, devendo constar:

- no assunto da mensagem de e-mail: RECURSO - FESTIVAL ARTE E CULTURA 2022
- no anexo da mensagem de e-mail: o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo IV deste EDITAL, em formato PDF;

Leia-se:

10.3 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, por meio do e-

mail artecultura@ifb.edu.br, até às 23h59min da data prevista no item 14 “DO CRONOGRAMA”, devendo constar:

- a. no assunto da mensagem de e-mail: RECURSO – FESTIVAL ARTE E CULTURA 2023;
- b. no anexo da mensagem de e-mail: o Anexo IV deste EDITAL preenchido e assinado, em formato PDF.

Onde se lê:

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do EDITAL	25/07/2023
Prazo para submissão das propostas	25/07/2023 a 27/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 29/08/2023
Prazo para interposição de recursos	30/08/2023
Prazo para divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 31/08/2023
Período para apresentação das Mostras Culturais e Artísticas no VII Festival de Arte e Cultura do IFB.	20/11/2023 a 24/11/2023
Prazo para prestação de contas	Até 20/12/2023

Leia-se:

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do EDITAL	25/07/2023
Prazo para submissão das propostas	25/07/2023 a 05/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/09/2023
Prazo para interposição de recursos	07/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	08/09/2023
Período para apresentação das Mostras Culturais e Artísticas no VII Festival de Arte e Cultura do IFB.	20/11/2023 a 24/11/2023
Prazo para prestação de contas	Até 20/12/2023

(Assinado eletronicamente)
DIENE ELLEN TAVARES SILVA
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria N.º 835, de 31/07/2023, DOU de 02/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR - CD2 - PREX**, em 30/08/2023 08:03:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485627

Código de Autenticação: df9292c516



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154